

Em 05/04/2021


GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 096, de 05 de abril de 2.021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o exercício do cargo comissionado que menciona e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA – GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, IX da Lei Municipal n° 001, de 05 de abril de 1.990, Lei Orgânica do Município de Anhanguera, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público do Poder Executivo ante o início de uma nova gestão administrativa no município;

CONSIDERANDO a previsão legal amparada pelo art. 6º, II, “a”, da Lei Municipal n° 760, de 27 de maio de 2.020, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional e institucional da Prefeitura de Anhanguera e dá outras providências;

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS** a Senhora **VALDEIR AGAPITO DA SILVA (CPF/MF N° 001.129.571-61).**

Art. 2º - São funções comuns do(a) Chefe da Divisão de Praça e Jardins:

Compete ao Chefe da Divisão de Praças e Jardins: I - elaborar e executar os serviços de manutenção, conservação e reparos das praças do município; II - elaborar e executar projetos urbanísticos e paisagísticos; III - elaborar e executar os serviços de manutenção nas áreas verdes do município; IV - elaborar e executar os serviços de retirada, poda e plantio da arborização urbana; V - manter a guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais postos a sua disposição; VI - controlar o pessoal de manutenção sob sua subordinação. VII - efetuar a roçagem de mato em praças e vias não pavimentados.

Art. 3º - Compete ainda ao(a) Chefe Divisão de Praça e Jardins:

Compete a Divisão de Praças e Jardins: I - elaborar e executar os serviços de manutenção, conservação e reparos das praças do município; II - elaborar e executar

projetos urbanísticos e paisagísticos; III - elaborar e executar os serviços de manutenção nas áreas verdes do município; IV - elaborar e executar os serviços de retirada, poda e plantio da arborização urbana; V - manter a guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais postos a sua disposição; VI - controlar o pessoal de manutenção sob sua subordinação. VII - efetuar a roçagem de mato em praças e vias não pavimentados.

Art. 4º - A presente designação e investidura nas respectivas funções do

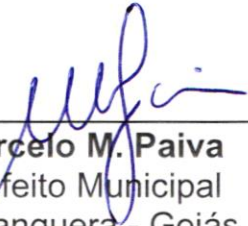
a) colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do município.

Art. 5º - Na forma do que dispõe a legislação vigente os vencimentos básicos do cargo são da ordem de R\$ 1.344,58 (hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, com carga horária de 40(quarenta) horas.


Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANHANGUERA/GOIÁS, 05 DE ABRIL DE 2.021.



Marcelo M. Paiva
Prefeito Municipal
Anhanguera - Goiás



Marta Valéria R. Fonseca
Secretário de Administração,
Governo e Planejamento.